

Lei n.º 500/94

Dispõe sobre doação de  
Componente de Computa-  
dor e de outras providen-  
cias.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino, MG, usando de suas atribuições legais,  
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a doar ao Estado de Minas Gerais através  
da AF (Agência Fazendária) de "Itambacuri"  
um Componente de Computador CPU 386 DX  
40 RAM 4MB destinado a diversas atividades in-  
teresse àquela repartição e que também são  
de interesse deste município.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
16 de maio de 1994.

O Prefeito: *Jerônimo José Duarte*